



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

PROJETO DE LEI N. 008, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

PARECER CONJUNTO N. 011/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 25 / 08 / 26
PRESIDENTE

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei n. 008 de 13 de agosto de 2026**, de Dispõe sobre regulamentares no âmbito Municipal dos Arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a Redação Conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro 2025.

É o Relatório.

VOTO DOS RELATORES

O Projeto, em seus aspectos constitucional, legal e jurídico, está de acordo com o ordenamento vigente, a qual não contraria a espécie normativa prevista na Constituição Federal.

Na sua apreciação nos aspectos legal ou jurídico, lógico e gramatical o Projeto de Lei 008/2026, encontra-se em conformidade com a legalidade.

No que concerne aos aspectos literais e lógicos a proposição encontra-se adequada, não merecendo qualquer reparo, mostrando assim, que nada impede que esta Casa Legislativa aprove a proposição sob análise.

Sucinto o relatório, somos pela aprovação da matéria.

Jose Willame Santiago da S. Paz Segundo
Vereador
CPF: 059.599.783-00

Gabriel Tallys Silva Santos
Vereador
CPF: 603.983.573-74

Adenias da Silva Marques
Vereador
CPF: 001.000.823-35

Ver. José Willame S. da Silva P. Segundo
Relator

Ver. Nataniel Sousa Cruz
Relator

Jose Josias de Oliveira Neto
Vereador
CPF: 016.089.103-50

Nataniel Sousa Cruz
Vereador
CPF: 036.990.633-05

Antônio Simplicio da Silva
Vereador
CPF: 774.554.952-34

Antônio de Sousa Silva
Vereador
CPF: 645.263.643-04

Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15

Maria Walmirane Silva
Vereadora
CPF: 508.507.503-00

Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO

EM 25 / 08 / 26

PRESIDENTE

PARECER DAS COMISSÕES

Conforme previsto no art. 21, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, bem como a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, examinar matéria para tramitação e emissão pareceres para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência para criação deste Projeto de Lei, estas Comissões nada possuem a opor ao prosseguimento da tramitação do mesmo nesta Casa Legislativa.

Assim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, juntamente com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opinam pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e pela boa e concisa técnica legislativa do Projeto de Lei n. 008/2026, sob análise.

No mais, estão obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, atendidos, portanto, os requisitos de constitucionalidade material e formal manifestam-se assim esta Comissão, no termo do Voto dos Relatores, pela aprovação do Projeto de Lei n. 008, de 13 de agosto de 2026.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedreiras, 21 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Jose Willame Santana da S. Paz Segundo
Vereador
CPF: 059.599.783-00

Vereador Adonias da Silva Marques
Presidente

Vereador Antônio de Sousa Silva
Membro

Gabriel Talys Silva Santos
Vereador
CPF: 603.983.573-74

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

Vereador Antônio Simpício da Silva
Presidente

Vereador Maria Waldirene Silva
Membro

Antônio de Sousa Silva
Vereador
CPF: 645.263.643-04

Antônio Simpício da Silva
Vereador
CPF: 774.554.952-34

Nataniel Sousa Cruz
Vereador
CPF: 036.990.633-05

Janderson Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45

Maria Waldirene Silva
Vereadora
CPF: 508.507.503-00

Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15